

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE STEINBRAUCH INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**

PROCESSO Nº 067/1160000688-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO -
CONTINUAÇÃO**

I - ABERTURA

Aos 26 de março de 2019, às 13:48 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, autos nº 067/1160000688-6 em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul /RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à continuação da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. (a) DIONE LIMA DA SILVA, procurador(a) do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito na OAB/RS sob no. 51545, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).

II - PRESENCAS

Salienta que o ato teve início de forma antecipada, visto que todos os credores se encontravam presentes e não se opuseram a antecipação do início dos trabalhos.

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

III - DAS DELIBERAÇÕES



Antes de apresentação do objetivo do presente ato, o representante do Banrisul comunicou que o crédito devido a referida instituição foi cedido a terceiro, através de instrumento de cessão.

Em ato contínuo solicitou prazo de 10 dias para envio de cópia do referido documento assinado, o qual será remetido para o e-mail (luis@guardaadvogados.com.br), requisição esta que este administrador não se opõe.

Iniciado os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada e como será dirigido os trabalhos, em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito;
- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra ao procurador da recuperanda que esclareceu os atos realizados até a data que em breves palavras expos:

- Condições para elaboração do plano e suas alterações;
- Esclarecimentos sobre o plano, alterações e eventuais modificações propostas.

Finalizado tal ato, foi solicitado pela devedora nova suspensão, de forma derradeira, para finalização de pequenos ajustes com os credores aqui presentes, retomando-se os trabalhos no dia 24-04-2019, no mesmo prédio, especificamente na sala de reuniões do mezanino, as 14 horas.

Após, foi aberta a votação para aprovação da suspensão pleiteada o qual obteve o seguinte resultado:

Aprovação, por maioria do passivo presente (76,45 %) ou 4 dos 5 credores presentes tendo votado contrariamente o Banco do Brasil.

Posto isto, fica suspenso o presente ato, com reinício dos trabalhos no dia 24-04-2019 no mesmo horário e local.

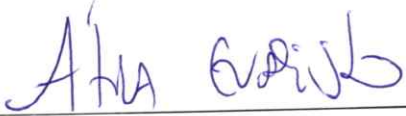
Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pele representante do devedor, pelos credores da Classe**

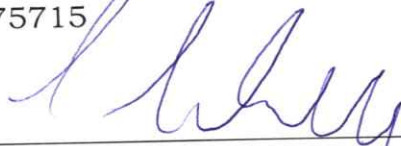


III, aqui representadas nos termos da lei.

XX



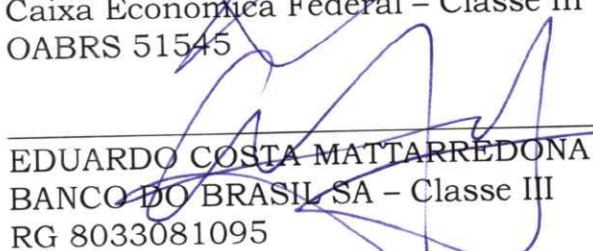
ATILA EVARISTO
Procurador do Devedor
OABRS 75715



LUIS HENRIQUE GUARDA
OABRS 49914
ADMINISTRADOR JUDICIAL



SECRETARIO - DIONE LIMA DA SILVA
Caixa Econômica Federal - Classe III
OABRS 51545



EDUARDO COSTA MATTARREDONA
BANCO DO BRASIL SA - Classe III
RG 8033081095

